MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

MINISTÉRIO DO ESPORTE
Fls. 770
Rubrica
ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2014 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58000.000577/2014-13

A União, por intermédio, do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.973.091/0001-77, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Brasília/DF, CEP: 70.054-906, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **AISE RESENDE AMARAL,** portadora da Carteira de Identidade [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o [redacted], nomeada pela Portaria nº 1.600, de 30 de novembro de 2015, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CONTRATANTE**, e a empresa **LÍDER FORTE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [redacted], sediada no [redacted], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora **ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF [redacted], daqui por diante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.000577/2014-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2014, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – "Da Vigência" e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou até que se conclua o novo processo licitatório, bem como **repactuar** os valores contratuais, a partir de 1° de março de 2015, e em conseqüência alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO, que passa a ter a seguinte redação:

EM BRANCO

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

*O valor mensal da contratação é de **R$ 28.644,23** (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de **R$ 343.730,76** (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)."*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A repactuação aqui tratada refere-se ao ano de 2015, com data base da categoria vigente a partir de 01/03/2015 a 29/02/2016..

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos do art.41, III da Instrução Normativa nº 2/2008 da SLTI/MP, a título de compensação pelos pagamentos já efetuados aos funcionários referentes à 01/03/2015 a 30/12/2015, o CONTRATANTE reconhece o crédito da CONTRATADA no valor **R$ 21.912,10** (vinte e um mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 33.9037 , UG 180002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O valor global do Contrato é de **R$ 343.730,76** (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no contrato Administrativo nº 26/2014, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE: AISE RESENDE AMARAL

Roberta Silva Dutra Castilho

CONTRATADA: ROBERTA SILVA DUTRA CASTILHO

MINISTÉRIO DO ESPORTE Fls. 775 Rubrica ME

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 818254/2015, Nº Processo: 58701002724201565, Concedente: MINISTERIO DO ESPORTE, Convenente: MUNICIPIO DE ARACAJU CNPJ nº 13128780009581, Interveniente: MUNICIPIO DE ARACAJU CNPJ nº 13128780000100, Objeto: Implantação de 10 (dez) núcleos do Programa Vida Saudável no município de Aracaju/SE., Valor Total: R$ 1.408.673,33, Valor de Contrapartida: R$ 35.013,33, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R$ 803.330,00; 2016 - R$ 570.330,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800874, Valor: R$ 723.330,00, PTRES: 089438, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 33404147; Num Empenho: 2015NE800876, Valor: R$ 80.000,00, PTRES: 089438, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 44404147, Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017, Data de Assinatura: 31/12/2015, Signatários: Concedente: MARCOS JORGE DE LIMA CPF nº 598.678.252-68, Convenente: JOAO ALVES FILHO CPF nº 002.588.495-68, Interveniente: JOAO ALVES FILHO CPF nº 002.588.495-68.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 774115/2012. CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA/MT, CNPJ: 03.788.239/0001-66. OBJETO: O presente termo tem por fim a rescindir o Convênio nº 774115/2012, celebrado em 19/06/2013 e publicado no dia 28/06/2013, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quarta, fundamentado no Art. 81 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: MARCOS JORGE DE LIMA - Secretário Executivo/ME - CPF: 598.678.252-68 e FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, CPF: 108.856.331-72. PROCESSO: 58701.001562/2012-03.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 1/2016, UASG 180002, publicado em 06 de janeiro de 2016, Seção 3, página 119, onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016(...), leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016(...)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 180002

Número do Contrato: 26/2014. Nº Processo: 58000000577201413. PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTAO INTERNA -CNPJ Contratado: [redacted] Contratado : LIDER FORTE RIO SERVICOS -EMPRESARIAIS LTDA - ME - ME. Objeto: Prorrogar, por mais 12(doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2014, conforme previsto na sua Cláusula Segunda - "Da Vigência" e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou até que se conclua o novo processo licitatório, bem como repactuar os valores contratuais, a partir de 1 de março de 2015, e em consequência alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E PAGAMENTO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei 10.520/02. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2016. Valor Total: R$343.730,76. Fonte: 100000000 - 2015NE800029. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 13/01/2016) 180002-00001-2015NE800124

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 21/2015. Nº Processo: 02000001541201494. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 13271415000141. Contratado : SERVICE AMAZON LTDA -Objeto: Rescisão unilateral do Contrato 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 13/01/2016

(SICON - 13/01/2016) 440001-00001-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 440001

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 02000002788201347. INEXIGIBILIDADE Nº 73/2013. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/01/2016 a 09/01/2017. Data de Assinatura: 06/01/2016.

(SICON - 13/01/2016) 440001-00001-2016NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001901/2013-26; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/ANA/2013; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 07.108.509/0002-82; Objeto: prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 109/ANA/2013, para até 30/12/2016, e alterar a Cláusula Sexta do Contrato em virtude do acréscimo de 1,52% no valor anual; Valor anual: R$ 995.908,31; Data de assinatura: 22/12/2015.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 818892/2015, Nº Processo: 02000000917201443, Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Convenente: FUNDACAO NEOTROPICA DO BRASIL CNPJ nº 73684789000110, Objeto: O presente projeto pretende capacitar os moradores do Assentamento Rural Canaã, localizado no entorno do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no município de Bodoquena - MS, para o desenvolvimento do ecoturismo de base comunitária. Para tanto, estão previstas ações de capacitação de jovens e adultos da comunidade local para atuarem no ecoturismo, com a realização de oito oficinas nas seguintes temáticas: 1) Conservação da natureza e legislação ambiental; 2) O Parque Nacional da Serra da Bodoquena; 3) Introdução ao ecoturismo; 4) Empreendedorismo; 5) Produção agropecuária aliada ao ecoturismo; 6) Recuperação de áreas degradadas e Sistemas Agroflorestais (SAF); 7) Relações interpessoais e atendimento ao turista; 8) Fortalecimento comunitário. Também, o projeto visa implantar em 50 lotes selecionados do Assentamento Canaã o Sistema Agroflorestal, através da capacitação dos moradores para plantio de mudas de espécies arbóreas nativas e de plantas de espécies agrícolas, visando a produção e a recuperação florestal, principalmente de matas ciliares em suas propriedades, bem como de otimizar o uso da terra, conciliando a produção florestal com a produção de alimentos, conservando o solo e diminuindo a pressão pelo uso da terra para produção agrícola. Um programa de Educação Ambiental, voltado para a conservação e observação de aves, será realizado com as crianças e jovens que residem no Assentamento Canaã, o qual visa aproximar as crianças da natureza local por meio da observação de aves e da fotografia de natureza. Aliado a isso,o projeto visa contribuir para a manutenção e recuperação da Mata Atlântica no município de Bodoquena. Sendo meta da Fundação Neotrópica do Brasil orientar/subsidiar a elaboração dos PMMA para TODOS os municípios da região, com áreas no referido bioma. Sendo assim, durante a execução do referido projeto, iniciaremos as tratativas junto a Prefeitura Municipal de Bodoquena para a viabilização de recursos para execução do referido PMMA., Valor Total: R$ 288.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R$ 287.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800021, Valor: R$ 134.500,00, PTRES: 092962, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503606; Num Empenho: 2015NE800022, Valor: R$ 17.400,00, PTRES: 092962, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33504706; Num Empenho: 2015NE800023, Valor: R$ 38.635,00, PTRES: 092962, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503906; Num Empenho: 2015NE800024, Valor: R$ 41.800,00, PTRES: 092961, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 44505203; Num Empenho: 2015NE800020, Valor: R$ 55.165,00, PTRES: 092962, Fonte Recurso: 0174449010, ND: 33503006, Vigência: 30/12/2015 a 15/05/2017, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: IZABELLA MONICA VIEIRA TEIXEIRA CPF nº 279.754.601-68, Convenente: GLAUCIA HELENA FERNANDES SEIXAS CPF nº 497.323.150-91

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO IBAMA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, conforme prevê o 1º do Art. 50 da IN 014/2009/IBAMA, da HOMOLOGAÇÃO dos Autos de Infração, abaixo relacionados, devendo os interessados apresentar Recurso Administrativo em um prazo máximo de 20 dias contados da publicação do presente Edital, ou caso queira efetuar o pagamento da multa, retirar o respectivo Boleto Bancário junto ao Setor de Arrecadação desta Gerência do IBAMA em Santarém/PA, sob pena de incorrerem acréscimo de juros e multa de mora, e inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor Público Federal - CADIN e, inscrição do débito em Dívida Ativa da União, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 14 de 15 de maio de 2009 e demais legislação pertinente.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	AI
Ind. e Com. de Madeiras 2000 Ltda	03.932.200/0001-70	02048.001104/2008-43	482659 D
João Lira Rocha	029.393.042-20	02048.001406/2005-10	468188 D
Gilvan Gadelha da Silva	319.796.202-10	02048.001075/2006-91	414808 D
Madeiras Sobreira	485.022.232-00	02048.001206/2005-59	298372 D
Manoel Bezerra de Nascimento	032.446.792-34	02048.001172/2006-83	466813 D
Francinaldo da Silva Maia	503.401.512-15	02048.000084/2006-61	463728 D
Leandro Freitas Pereira	606.980.042-72	02048.001506/2004-57	370169 D
C. S. Transporte e EPP	05.260.494/0001-67	02048.000452/2008-36	296063 D
D. H. S. Ind. e Com. Ltda	06.226.920/0001-49	02048.000859/2006-00	387316 D
C. S. Moura Madeiras - MADEBARR	00.593.855/0001-24	02048.001273/2003-10	371174 D
C. J. da Silva Madeiras	06.022.449/0001-37	02048.001100/2005-40	467938 D
Região Celeiras Kennel	535.197.281-68	02048.000161/2006-86	466981 D
Nazareno Freitas Ribeiro	005.565.722-18	02048.001618/2006-70	520253 D
Ind. e Com. de Madeiras Juina Ltda	03.939.310/0001-64	02048.002228/2005-36	468385 D
Ind. e Com. de Mad. Mutuca Ltda	03.825.580/0001-44	02048.000897/2003-10	161822 D
João Biazus	626.948.041-87	02048.001574/2005-05	514326 D
José Carlos Santos Fernandes	951.673.052-00	02048.000095/2007-87	527463 D
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	05.563.991/0001-34	02048.001867/2005-84	467684 D
Paulo Ronaldo Belém de Oliveira	174.054.832-91	02048.001888/2005-08	336670 D
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	05.563.991/0001-34	02048.001868/2005-29	467685 D
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	05.563.991/0001-34	02048.001761/2005-81	467689 D
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	05.563.991/0001-34	02048.001866/2005-30	467683 D
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	05.563.991/0001-34	02048.001869/2005-21	467686 D
Arco -Íris Madeiras Ltda - EPP	05.563.991/0001-34	02048.001871/2005-11	467688 D
Jorge Ferreira da Silva	142.981.041-68	02048.002377/2005-01	527371 D
Semana Tocantins Ltda	05.524.948/0001-10	02048.002015/2005-12	466410 D
Salvador da Silveira Ferraz	176.338.509-49	02048.000026/2005-49	156265 D
Madeireira Lemos Pinto	003.150.612-91	02048.001731/2006-91	468011 D
José Rodrigues da Silva	496.403.481-04	02048.001959/2005-64	261554 D
Alemana Madeiras Ltda	02.549.680/0001-13	02048.001294/2005-66	362724 D
Renato Sequeira	345.757.401-14	02048.001313/2006-68	508451 D
James da Silva Alenda	610.062.802-91	02048.002001/2005-91	527214 D
Jose Rubens de Jesus	163.212.002-04	02048.000598/2002-96	159908 D
Semana Madeiras Ltda - ME	03.909.867/0001-52	02048.000233/2007-47	508479 D
Amilton Pereira	687.997.032-53	02048.000034/2006-82	529643 D
Claito Moura de Oliveira	186.810.202-04	02048.000323/2008-08	543193 D
O. C. Alcantara dos Santos	06.913.520/0001-71	02048.000042/2005-90	320194 D
Ind. Madeireira do Brasil Ltda	02.060.595/0001-63	02048.000512/2005-49	017029 D
MADEPAC Madeiras Ltda - EPP	05.273.607/0001-83	02048.002352/2005-00	298329 D
MADEPAC Madeiras Ltda - EPP	05.273.607/0001-83	02054.001165/2005-11	545361 D

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a GERÊNCIA do IBAMA em SANTARÉM-PA, à Av. Tapajós, 2267, Laguinho, Santarém - PA, CEP 68.040-000. Os documentos deverão ser encaminhados a Gerência do IBAMA em Santarém/PA, fazendo-se referência à numeração dos respectivos autos de infração e processos administrativos.

ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016011400107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.